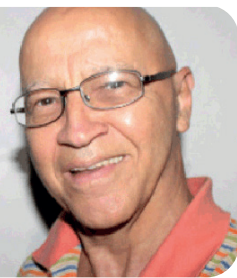


geral

Fundo do Baú



Jornalista João Paulo Ouverney. Reg MTb 20.087

HÁ MAIS DE 42 ANOS O CORINTHIANS CONQUISTAVA O TÍTULO DE BICAMPEÃO AMADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO. PARA ISSO FOI PRECISO VENCER A FAMOSA "BATALHA DE BOITUVA"



EM PÉ: Teófilo, Ticha, Robertinho, Edson Peru, Erasto e Pelé e o roupeiro Cirilo. AGACHADOS: Adilson Caju, Jackson, Jurão, Davi e Jairo

No dia 1º de maio de 2023, o Corinthians de Pinda completou 93 anos de história. E viveu sua maior glória nos anos de 1981 e 1982, quando sagrou-se Campeão Amador do Estado de São Paulo. José Dias Filho, vereador e comerciante no ramo de padarias, era o presidente. Tirava dinheiro do bolso para manter o time. Foi um herói, mereceu um busto no estádio alvinegro. O técnico de 1981 foi Luiz Carlos Leite, e Elenil José de Souza, o de 1982.

Em 1982, a semifinal contra o Votorantim, foi o que eu denominei a "Batalha de Boituva". O 2º jogo das semifinais foi lá, onde fomos (eu estava junto como repórter do Jornal da Cidade) ameaçados, agredidos, vivemos uma tarde de terror. Mas nosso time conseguiu o empate por 0 x 0 e fomos para a final contra a equipe Usine Junqueira de Igarapava.

Na manhã do domingo ensolarado, dia da semifinal em Boituva, assim que chegamos à cidade, já quiseram "nos pegar". Quando o time entrou no vestiário, veio lá de fora um tijolo que atingiu o Jurão na testa, em seguida uma bomba caseira. No campo, atiraram rojões o jogo inteiro sobre o goleiro Theophilo e os jogadores, que não se acovardaram. Durante o jogo houve uma briga onde estava voavam pelos ares e de dentro do campo onde eu estava, via várias pessoas passarem com as cabeças sangrando.

O triste saldo final da "Batalha de Boituva" foi mais de 20 feridos, de lá e de cá. Conduzidos ao Pronto Socorro, nem médico havia lá, e nossos médicos (Geraldo Alckmin, então prefeito e hoje vice-presidente da República, e o Dr. Tineo) que socorreram as vítimas do que era para ter sido um simples jogo de futebol interiorano.

Eu, como repórter do Jornal da Cidade, acompanhei o Corinthians de 81/82 em todos os jogos. Uma vez o ônibus nos largou – eu e o Nestor Marcondes em Caçapava durante uma pausa para o lanche, tivemos que "nos virar" e voltar para casa à duras penas. Mas enfim Corinthians acabou sendo campeão e tudo valeu a pena!

TIME DO CORINTHIANS DE PINDA BICAMPEÃO AMADOR DO ESTADO EM 1982:



Em Pé - Maurinho, Erasto, Elenil, Claudinho, Robertinho e Ticha. Agachados - Jairo, Jurão, Ticha, Fefe e Cajuzinho. O vice-campeão de 1981 foi o time Tabapuã FC (da cidade de mesmo nome) e o vice de 1982 foi o Usina Junqueira, de Igarapava.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 3ª REUNIÃO 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 3ª Reunião do Conselho, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Entrega parcial do material técnico referente às propostas de alteração da Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022.

Dia: 20/12/2023 (quarta-feira)

Horário: 14h00 (catorze horas)

Local: Auditório da Prefeitura, localizada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro - Pindamonhangaba/ SP

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Presidente do CONCID

Prêmio Jovem Talento UniFunvic 2023



A aluna Isabelli

O Prêmio Jovem Talento, em sua sexta edição, brilhou como um farol de oportunidades no UniFUNVIC, guiando os alunos para um desenvolvimento estudantil significativo. A cerimônia, marcada pela presença do Professor Juliano Palhari, Vice-Reitor do UniFUNVIC, do Pastor e Professor Ricardo de Carvalho, Capelão Universitário da instituição, e da Professora Alessandra Junqueira, representando o Dirigente Regional de Ensino, Professor Luis Gustavo Martins, celebrou conquistas e inspirou futuros caminhos.

Neste ano, os vitoriosos foram agraciados com bolsas de estudo, reconhecendo o talento e a dedicação de cada um. Os destaques das escolas públicas de Pindamonhangaba foram homenageados, destacando Isabelli Ribeiro F. De Matos em primeiro lugar, Luiz Emanuel Lemes Nizio em

segundo e Raissa Helena de F. Da Costa em terceiro.

Ao conquistar o primeiro lugar, Isabelli Ribeiro F. De Matos escolheu trilhar o caminho da Biomedicina, enquanto Luiz Emanuel Lemes Nizio optou por dedicar-se à Odontologia, e Raissa Helena de F. Da Costa decidiu seguir a carreira de Enfermagem. Essas escolhas representam não apenas trajetórias individuais, mas também a diversidade de vocações que florescem em nossos jovens talentos.

O Prêmio Jovem Talento reafirma seu propósito como reconhecimento aos alunos que se destacam, proporcionando não apenas uma cerimônia, mas um marco significativo para a comunidade educacional. A UniFunvic parabeniza todos os participantes por representarem suas escolas com excelência e desejamos sucesso em seus projetos e futuras jornadas.



Luiz Emanuel recebe o prêmio



Aluna Raissa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI, no âmbito da Administração Municipal de Pindamonhangaba.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI, com a finalidade de definir as estratégias, ações, prioridades, investimentos, planos e políticas para elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para Cidades Inteligentes - PDTI, no âmbito deste Município.

Art. 2º O CMTI será composto pelos seguintes integrantes e suas respectivas Pastas, presidido pelo primeiro:

I - Danilo Veloso - Secretária de Tecnologia, Inovação e Projetos

II - Jailson Pereira Duarte - Gabinete do Prefeito

III - Luciana Ayuko Yu - Secretária Obras e Planejamento

IV - Bruno Rosas Lacorte Moreira - Diretor de Infraestrutura e Telecomunicações

V - Marisa de Fatima Charleux Ruiz - Diretora Administrativa e Financeira

VI - Julia Rossato Oliveira Pereira - Diretora de Inovação e Projeto

VII - Salomão Dionisio do Espírito Santo e Silva R. Pugas - Diretor de Sistema de Informação

Art. 3º Compete ao CMTI:

I - estabelecer as estratégias necessárias para a política interna de tecnologia da informação no município;

II - acompanhar e supervisionar a elaboração do PDTI do Município compreendendo o período de 4 (quatro) anos;

III - coletar dados necessários à sua elaboração, expedindo ofícios e encaminhando formulários para participação das demais estruturas da Administração;

IV - aprovar o PDTI para homologação pelo Chefe do Executivo.

§ 1º O Comitê poderá expedir ofícios, comunicados, enviar formulários e questionários, solicitar informações e esclarecimentos a todos os departamentos e setores da Administração.

§ 2º A Procuradoria Municipal dará apoio jurídico às ações e deliberações deste Comitê.

Art. 4º O PDTI deverá ser elaborado seguindo as melhores práticas assim definidas no modelo "Guia de PDTIC do SISP v2.1" do Ministério da Economia, conforme Decreto Federal nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e deverá considerar:

I - as premissas e diretrizes necessárias para suportar ações capazes de estruturar o Município de Pindamonhangaba como uma Cidade Inteligente, assim definido nos principais modelos de avaliação e conformidade existentes;

II - os objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos por meio de uma Estratégia de Governo Digital, nos termos do Decreto Federal nº 10.332 de 28 de abril de 2020;

III - os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, consolidando Pindamonhangaba como Governo Digital, nos termos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 5º As reuniões do CMTI serão convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e terão duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Das reuniões poderá deliberar por uma agenda prévia de reuniões, fixando datas e horários, temas a serem tratados, podendo convocar a presença de servidores municipais que possam colaborar com suas atividades.

Art. 6º As deliberações serão tomadas preferencialmente por consenso ou submetidas pelo Presidente à votação por desempate.

Parágrafo único. Das reuniões serão lavradas atas assinadas por todos.

Art. 7º A participação no CMTI não será remunerada e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2023.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal

Daniilo Veloso - Secretário de Tecnologia Inovação e Projetos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de dezembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 334/23 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) CIBELLE SALLES SILVA FERREIRA, responsável pelo imóvel situado a Rua ARMANDO BASSO, S/NR, Bairro: MANTIQUUEIRA - TAIPAS -, inscrito nesse município sob a SIGLA NE250405017000, Quadra 05 - Lote P-154, TERRENO 132M2, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela Lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

NOTIFICAÇÃO : 11686/2023 (AR RETORNO- MUDOU-SE) DATA 07-DEZ-2023.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 603,25 (SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas Municipal

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceleros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Objeto:	A OSC executará Programa Complementar de atenção às Pessoas em Situação de Rua, 200 atendimentos/dia.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 259.839,60 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
"AVISO DE LICITAÇÃO"

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2023 (PMP 19343/2023)
Para "Aquisição de licenças de software de desenho assistido por computador, para elaboração e fiscalização de projetos de obras de engenharia e arquitetura, com assinatura de 36 (trinta e seis)" com recebimento das propostas até dia 12/01/2024 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 203/2023 (PMP 20665/2023)
Para "Aquisição de fraldas geriátricas para atender aos mandados judiciais e rede de urgência e emergência, pelo período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 15/01/2024 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2022 (PMP 12366/2022)
Foi firmado a rerratificação, em 14/12/2023, a publicação do dia 14/12/2023, do despacho de adiamento do processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a realização de seleção, contratação e capacitação de profissionais técnicos para atuarem nos postos do Cadastro Único de Pindamonhangaba pelo período de 6 (seis) meses" para correção, onde se lê: para prorrogação até 22/06/2023 Leia-se: para prorrogação até 22/06/2024. Assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda.

CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023 (PMP 15349/2023)
Para "Aquisição de licenças de software de desenho assistido por computador, para elaboração e fiscalização de projetos de obras de engenharia e arquitetura, com assinatura de 36 (trinta e seis)" com recebimento das propostas até dia 12/01/2024 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023 (PMP 13433/2023)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de roupa hospitalar e uniformes, constituindo-se de lavagem (incluindo umectação, quando necessária), centrifugação, secagem, calandragem, dobragem, embletagem e reparo de roupa, pelo período de 12 (doze) meses", foi firmado o contrato: Contrato 332/2023, de 28/11/2023, no valor de R\$ 154.980,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, o Sr. Alexandre Pereira Costa e o Sr. João Carlos Ribeiro Salgado e pela contratada, empresa Aluban Service Ltda, o Sr. Sarah Vitória Cardoso Ribeiro.

ATA DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO DE RECURSOS EDITAL LEI PAULO GUSTAVO
MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA - SP

Na data de 12 de dezembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Análise Técnica dos editais da Lei Paulo Gustavo do município de Pindamonhangaba, após leitura dos recursos e análise dos documentos encaminhados pelos requerentes, assim deliberou:

Considerando preceitos básicos da lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, também para atender os princípios da democratização e descentralização dos recursos emergenciais frente ao acesso à cultura, de modo que alcancem maior número possível de artistas e fazedores de cultura, a comissão por unanimidade resolve pelo deferimento dos proponentes abaixo discriminados:

- Cia Mônica Alvarenga
- Escola de dança Gorette von Gal
- Teófilo Pimenta

Assinam este documento comitê de análise, avaliação e seleção de projetos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONETA JORGE BERTOLINI
Data: 12/12/2023 12:22:00
Verifique em: <https://verifica.rj.gov.br>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AGNELSON MATEUS CAVALIERI DUTRA e s/m ALEXIA ALEXIA FREITAS CAVALIERI, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 26.905,36, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550014399, firmado em 17 de dezembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.581, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 462, APTO 404, BLOCO 24, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convocados a participarem, na data abaixo, do 8º Reunião Extraordinária de 2023, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Demonstrativo Físico Financeiro FMAS - Exercício 2022;
- PMAS Web - 2024.

Data: 20/12/2023 (quarta-feira)

Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/vrr-savi-yxc>

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS - Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br